

PROCESSO	:	89370/2013
INTERESSADO	:	CAMARA MUNICIPAL DE CURVELANDIA
CNPJ	:	04.217.660/0001-80
GESTOR	:	MAURY SOUZA DA SILVA
SECUNDÁRIO	:	OSMAR RIZZI.
ASSUNTO	:	DEFESA DA REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
OBJETO	:	Descumprimento do prazo de envio de documentos e informações - De 01/01/2012 até 31/12/2012. REPRESENTAÇÃO ELABORADA PELA SECEX OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.
RELATOR	:	LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA
EQUIPE TÉCNICA	:	JUSSARA ELIANA MENDES.

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Relator(a):

O presente processo trata de representação de natureza interna, referente às inadimplências no envio de documentos e informações ao TCE-MT, referentes ao período de 1º/01/2012 à 31/12/2012, foram citados os seguintes(s) responsáveis:

DEFESA

Responsável	Nº / Ano da Notificação	Data da Ciência
MAURY SOUZA DA SILVA	34 / 2013	12/04/2013

Responsável: MAURY SOUZA DA SILVA.

	Documento / Informação	Situação	Qtde. Dias em Atraso	Valor da Multa (UPF's)	Dispositivo Normativo Infringido	Situação após Defesa
1	Documento(ART do fiscal da Obra / Serviço) Início Obra nº 006/2011 (Cod. 21291) - 1 - 06/12/11	Enviado atrasado	51	6.0	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011	Alterada - Responsavel

	Documento / Informação	Situação	Qtde. Dias em Atraso	Valor da Multa (UPF's)	Dispositivo Normativo Infringido	Situação após Defesa
2	Documento(Ordem de Início de Execução da Obra / Serviço) Início Obra nº 006/2011 (Cod. 21291) - 1 - 06/12/11	Enviado atrasado	51	6.0	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011	Alterada - Responsavel
3	Documento(Portaria de nomeação do fiscal da Obra / Serviço) Início Obra nº 006/2011 (Cod. 21291) - 1 - 06/12/11	Enviado atrasado	51	6.0	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011	Alterada - Responsavel
4	Documento(Medição a preços iniciais) Medição Obra nº 006/2011 (Cod. 21291) - 1 - 16/12/11	Enviado atrasado	45	6.0	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011	Alterada - Responsavel
5	Documento(Medição final) Medição Obra nº 006/2011 (Cod. 21291) - 1 - 26/12/11	Enviado atrasado	35	6.0	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011	Alterada - Responsavel
6	Documento(Termo de Recebimento Definitivo) Recebimento definitivo Obra nº 006/2011 (Cod. 21291) - 1 - 10/01/12	Enviado atrasado	25	6.0	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011	Alterada - Responsavel
7	Documento(Termo de Recebimento Provisório) Recebimento provisório Obra nº 006/2011 (Cod. 21291) - 1 - 10/01/12	Enviado atrasado	25	6.0	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011	Alterada - Responsavel
8	Documento(Termo de Recebimento Definitivo) Recebimento definitivo Obra nº 006/2011 (Cod. 21291) - 1 - 05/03/12	Não Enviado	364	6.0	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011	Alterada - Responsavel
Total				48.0		

Fonte: Aplic, Control-P, Geo-Obras. LRF Cidadão.

Defesa Apresentada

? Gostaria de informar que não estava no exercício do cargo de presidente da Câmara durante este período, em virtude de estar assumindo o cargo de prefeito. Ademais cumpre-me informar que o gestor responsável pelo exercício financeiro de 2012, foi o senhor Osmar Rizzi, que na condição de vice-presidente, assumiu o cargo de presidente da Câmara durante o período de 25/julho/2011 a 31/dezembro/2012. Desta forma, ante a ausência de irregularidade, deve a mesma ser sanada, não permanecendo qualquer punição ao gestor.?

Análise da defesa

A argumentação do interessado tem procedência, logo não há

como imputar ao Sr. Maury Sousa da Silva responsabilidade quanto às irregularidades apontadas no período de 01/01/2012 a 31/12/2012. Recomenda-se portanto, que o Sr. Osmar Rizzi seja notificado a respeito do encaminhamento extemporâneos das documentações, referente a Representação Interna

Conclusão

Esta representação trata de inadimplência (s) no envio de informações ao TCE-MT, mesmo com as justificativas do gestor, entende-se que devem ser mantidas as inadimplência (s) a seguir:

Responsável: OSMAR RIZZI.

1. MB_02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

	Documento / Informação	Situação	Qtde. Dias em Atraso	Valor da Multa (UPF's)	Dispositivo Normativo Infringido
1	Documento(ART do fiscal da Obra / Serviço) Início Obra nº 006/2011 (Cod. 21291) - 1 - 06/12/11	Enviado atrasado	51	6.0	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011
2	Documento(Ordem de Início de Execução da Obra / Serviço) Início Obra nº 006/2011 (Cod. 21291) - 1 - 06/12/11	Enviado atrasado	51	6.0	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011
3	Documento(Portaria de nomeação do fiscal da Obra / Serviço) Início Obra nº 006/2011 (Cod. 21291) - 1 - 06/12/11	Enviado atrasado	51	6.0	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011
4	Documento(Medição a preços iniciais) Medição Obra nº 006/2011 (Cod. 21291) - 1 - 16/12/11	Enviado atrasado	45	6.0	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011
5	Documento(Medição final) Medição Obra nº 006/2011 (Cod. 21291) - 1 - 26/12/11	Enviado atrasado	35	6.0	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011
6	Documento(Termo de Recebimento Definitivo) Recebimento definitivo Obra nº 006/2011 (Cod. 21291) - 1 - 10/01/12	Enviado atrasado	25	6.0	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011
7	Documento(Termo de Recebimento Provisório) Recebimento provisório Obra nº 006/2011 (Cod. 21291) - 1 - 10/01/12	Enviado atrasado	25	6.0	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011
8	Documento(Termo de Recebimento Definitivo) Recebimento definitivo Obra nº 006/2011 (Cod. 21291) - 1 - 05/03/12	Não Enviado	364	6.0	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011
Total				48.0	

Fonte: Aplic, Control-P, Geo-Obras. LRF Cidadão.

Considerando a conclusão técnica sobre a alteração na atribuição dos responsáveis, encaminha-se o processo para que seja procedida a devida citação dos interessados relacionados a seguir, para que apresentem suas manifestações de defesa sobre as irregularidades a eles atribuídas, conforme detalhamento apresentado neste relatório:

- OSMAR RIZZI

É a análise da defesa apresentada.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
MATO GROSSO, em Cuiabá, 11/06/2014.

ANDRE LUIZ SOUZA RAMOS
SECRETARIO (A) DE CONTROLE EXTERNO